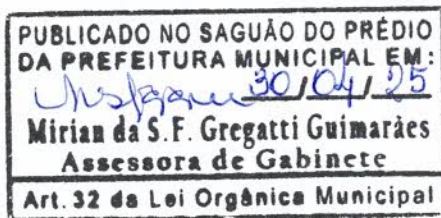


PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000

LEI COMPLEMENTAR Nº 006 DE 30 DE ABRIL DE 2025



Altera dispositivos da Lei Complementar nº 002, de 07 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo do Município de Olímpio Noronha/MG, e dá outras providências.

Art. 1º. Ficam criados 02 (dois) cargo de Motorista, símbolo de vencimento CE-IV, de provimento efetivo.

Parágrafo único: as especificações do referido cargo são definidas no Anexos I e II desta lei, que passam a integrar os Anexos III e VII da Lei Complementar nº 002, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento, respeitando-se os limites de gastos com pessoal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Até a realização do concurso, a vaga criada no presente projeto poderá ser suprida através de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Olímpio Noronha, 30 de abril de 2025.

CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000

ANEXO I

(ALTERA O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023)

Denominação dos Cargos	Número de Cargos	Símbolo de Vencimento
Motorista	02	CE-IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000

ANEXO II

(ALTERA O ANEXO VII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023)

MOTORISTA:

OBJETIVO: Executar tarefas de relativa complexidade e responsabilidade, na condução de veículos automotores.

ESCOLARIDADE: Fundamental completo.

RECRUTAMENTO: Concurso público.

PECULIARIDADE: Habilitação na categoria “D” ou superior

Carga horária semanal 40 (quarenta) horas.